



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019/PMTG - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de **Materiais de Construção**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2 - As empresas que registraram preços visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

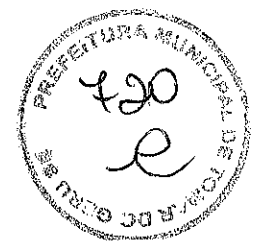
FORNECEDORA 01: MARIA VIRGINIA SOARES DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.134/0001-00, sediada Rua José Eugênio dos Reis, nº 287, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira Nylon 280 X 4,8 Mm Natural Fardo Com 100 Und	Fd	15	GB	R\$ 15,60	R\$ 234,00
2	Abraçadeira Tipo U, 25mm, galvanizada	Und	45	GB	R\$ 0,23	R\$ 10,35
3	Aço Para Construção Ca - 50 3/8" Barra Com 12 Mt	Barra	48	GERDAU	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
4	Aço Para Construção Ca - 50 4.2 mm Barra Com 12 Mt	Barra	48	GERDAU	R\$ 8,50	R\$ 408,00
5	Aço Para Construção Ca - 50 5/16" Barra Com 12 Mt	Barra	48	GERDAU	R\$ 26,45	R\$ 1.269,60
6	Adesivo A Base De PVA, Uso Em Madeira, Pote Em 250G	Und	15	GB	R\$ 10,41	R\$ 156,15
7	Adesivo Silicone Tubo de Silicone Para Uso Em Pistola	Und	11	GB	R\$ 10,90	R\$ 119,90
8	Aduela Para Porta De Madeira Jogo Com Altura E Lagura Padrão (Madeira De Lei)	Jogo	15	SILVESTRE	R\$ 49,80	R\$ 747,00
9	Alicate Universal Laranja 210 Mm, 8 Polegadas Cabo Plástico, Haste Em Aço Carbono, Cabo Em Plástico, Tratamento Térmico Integral, Acabamento Fosfatizado	Und	3	PREMIO	R\$ 14,70	R\$ 44,10
11	Arame Galvanizado Liso 18 Bwg - 1,24mm (0,009 Kg/M)	Kg	30	MORLAN	R\$ 14,20	R\$ 426,00
12	Arame Recozido 18 Bwg - 1,25 Mm (9,6g/M)	Kg	12	MORLAN	R\$ 12,00	R\$ 144,00
13	Arco De Serra, Regulável, Cromado, 12", Ajustável As Serras De 8", 10" E 12". Confeccionado Em Aço Cromado, Cabo Plástico E Acompanha Uma Serra De 12".	Und	5	VONDER	R\$ 11,00	R\$ 55,00
14	Areia Fina, Arenoso para Reboco	M³	32	LCL	R\$ 64,00	R\$ 2.048,00
15	Areia Grossa Tipo Lavada	M³	60	LCL	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
16	Argamassa Industrializada Ac - I Saco 15kg	Saco	50	MASSA PRONTA	R\$ 5,80	R\$ 290,00
17	Assento Sanitário Branco Convencional	Und	65	DUDA	R\$ 15,70	R\$ 1.020,50
18	Assento Sanitário Branco Infantil, Convencional	Und	12	DUDA	R\$ 22,50	R\$ 270,00
19	Baldé Plástico 12 Litros Para Concreto - (Reforçado)	Und	65	DUDA	R\$ 4,80	R\$ 312,00
20	Bloco De Cerâmica De Vedação Com 08 Furos 9 X 19 X 24 Cm	Milheiro	6	CERAMICA	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
21	Boia Em PVC Para Caixa D Água Com Balão De 20 Mm	Und	50	INPLAST	R\$ 5,70	R\$ 285,00
23	Bota De Couro (Segurança/Preta) Cano Curto Nº 36 A 44	Par	9	FUJIARA	R\$ 32,20	R\$ 289,80
24	Brita Número 0	M³	35	BRITADOR	R\$ 113,80	R\$ 3.983,00
25	Brita Número 3/4	M³	35	BRITADOR	R\$ 113,80	R\$ 3.983,00
26	Broca Aço Carbono P/ Madeira Nº 10	Und	50	VONDER	R\$ 5,99	R\$ 299,50
27	Broca Diamantadas Para Furar Concreto, Pedra, Rochas Mármore, Granito, Refratário, Vidro Nº 10	Und	50	TRAMONTINA	R\$ 9,40	R\$ 470,00
28	Cabo Em Madeira Para Cavadeira, Medindo 1,20m	Und	6	LOCAL	R\$ 7,90	R\$ 47,40
29	Cabo Em Madeira Para Pá, Medindo 1,20m	Und	6	LOCAL	R\$ 7,80	R\$ 46,80

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP: 49.280-000

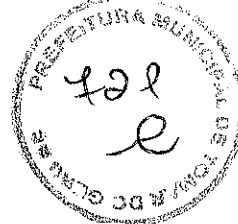
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

30	Cadeado 40 mm	Und	150	VONDER	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
31	Caixa D'água De Polimento Capacidade 1000 Litros Com Tampa	Und	13	FORTLEV	R\$ 294,00	R\$ 3.822,00
32	Caixa D'água De Polimento Capacidade 5.000 Litros Com Tampa	Und	6	FORTLEV	R\$ 1.979,00	R\$ 11.874,00
33	Caixa D'água De Polimento Capacidade 500 Litros Com Tampa	Und	18	FORTLEV	R\$ 175,00	R\$ 3.150,00
34	Cal Bruto, 20 Kg	Und	30	TREVO	R\$ 15,40	R\$ 462,00
35	Cal Para Pintura, Saco Com 10 Kg	Und	75	HIDRACOR	R\$ 11,00	R\$ 825,00
37	Cap de 100mm Esgoto	Und	20	FORTLEV	R\$ 3,25	R\$ 65,00
38	Carro De Mão Preto, Com Caçamba Funda	Und	6	METALOSA	R\$ 104,00	R\$ 624,00
39	Cavadeira Articulada	Und	3	VONDER	R\$ 23,80	R\$ 71,40
41	Chuveiro Comum De Plástico sem registro	Und	24	VONDER	R\$ 3,40	R\$ 81,60
42	Cimento Cp - II - 32 Saco Com 50 Kg	Saco	310	POTY	R\$ 22,80	R\$ 7.068,00
45	Compensado Medindo 10 mm De Espessura	Folha	50	VIROLA	R\$ 98,80	R\$ 4.940,00
46	Compensado Medindo 15 mm De Espessura	Folha	50	VIROLA	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
47	Conjunto De Fixação Para Vaso Sanitário	Cj	24	GB	R\$ 2,15	R\$ 51,60
48	Contra Marco De 7 x 1 x 2,20 (Madeira De Lei)	Par	15	SILVESTRE	R\$ 35,10	R\$ 526,50
50	Descarga De Banheiro, Na Cor Branca Caixa De Descarga De Plástico Externa, De *9* L, Puxador Fio De Nylo	Und	75	LUMASA	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
51	Desempenadeira De Aço Dentada 12 X 24	Und	9	THOMPSON	R\$ 5,80	R\$ 52,20
54	Disco De Aço Para Maquina Para Corte De Madeira, 4'	Und	24	THOMPSON	R\$ 9,70	R\$ 232,80
55	Disco De Aço Para Maquina Para Corte De Piso, 4'	Und	33	STAFER	R\$ 8,50	R\$ 280,50
56	Disco de Corte Para Esmerilhadeira - 7 polegadas	Und	20	ALCAR	R\$ 7,10	R\$ 142,00
57	Disco de Corte para Esmerilhadeira - 9 Polegadas	Und	15	MAQUITA	R\$ 9,75	R\$ 146,25
58	Dobradiça Aço Galvanizado c/Parafusos, p/ Porta Medindo 3 1/2'	Und	42	SILVANA	R\$ 1,98	R\$ 83,16
59	Engate Plástico Flexível, Medindo 30 Cm 1/2" Com Rosca (Rabicho)	Und	50	CRONA	R\$ 2,68	R\$ 134,00
62	Espátula De Aço Inox Lisa, Cabo De Madeira, Tam 10 Cm.	Und	15	TRAMONTINA	R\$ 4,20	R\$ 63,00
63	Fechadura Externa com Espelho Para Porta De Madeira	Und	45	ALIANCA	R\$ 35,60	R\$ 1.602,00
64	Fechadura Interna com Espelho Para Porta De Madeira	Und	45	ALIANCA	R\$ 29,50	R\$ 1.327,50
65	Fechadura Tipo Padrão para Banheiro (interna)	Und	45	SOPRANO	R\$ 33,90	R\$ 1.525,50
66	Ferrolho Em Aço Galvanizado, 4 Polegadas, c/ parafusos	Und	45	SILVANA	R\$ 3,27	R\$ 147,15
67	Fita Isolamento De Área Zebrada 200m - Preto E Amarelo	Und	15	GB	R\$ 8,30	R\$ 124,50
68	Fita Métrica Metálica com 5,00 M (Trena)	Und	10	VONDER	R\$ 7,57	R\$ 75,70
69	Fita Veda Rosca 18mm X 25m	Und	28	GB	R\$ 2,95	R\$ 82,60
70	Flange Roscável Em PVC De 50mm	Und	50	FORTLEV	R\$ 11,00	R\$ 550,00
71	Forro Em PVC Tipo Régua Com 20 Cm De Largura	M²	70	ARAFORROS	R\$ 14,50	R\$ 1.015,00
73	Impermeabilizante asfáltico, C/ 3,6 L.	Und	24	VEDACIT	R\$ 34,50	R\$ 828,00
74	Joelho Em PVC 45° Para Esgoto De 100 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 3,60	R\$ 108,00
75	Joelho Em PVC 45° Para Esgoto De 40 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 30,00
76	Joelho Em PVC 45° Para Esgoto De 75 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 105,00
77	Joelho Em PVC 90° Para Esgoto De 150 mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 21,50	R\$ 645,00
78	Joelho L/L De 40mm	Und	45	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 76,50
79	Joelho L/L De 50mm	Und	60	FORTLEV	R\$ 2,22	R\$ 133,20
80	Joelho L/R De 20mm	Und	30	FORTLEV	R\$ 0,92	R\$ 27,60
81	Jogo De Chave De Fenda Simples; 4 Peças; Contendo: 3 Chaves De Fenda Ponta Chata 1/8x4', 3/16x5', 1/4x6'; 1 Chave De Fenda Ponta Cruzada 3/16x4'	Jogo	9	VONDER	R\$ 25,30	R\$ 227,70
82	Junção Forro (Emenda) Para Forro Pvc Branco Comprimento 5m Para Estruturação De Forro	Und	30	ARAFORROS	R\$ 18,70	R\$ 561,00
83	Kit Serra Copo Concreto Alvenaria Sds Plus 7 Pcs P/martelete	Kit	3	VONDER	R\$ 179,14	R\$ 537,42
84	Kit Serra Copo para PVC 7 pcs	Kit	5	VONDER	R\$ 23,00	R\$ 115,00
85	Lajota Em Cerâmica, 06 Furos E = 4 Cm	Und	5000	CERAMICA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
86	Lâmina Do Serra Aço Rápido Bimetal 12x18	Und	35	VONDER	R\$ 3,30	R\$ 115,50
87	Lavatório Com Coluna Branco Lavatório, Lavatório De Louça Para Banheiro, Cor Branco, Com Coluna Dimensões 560 X 460 Mm	Und	17	CELITE	R\$ 82,00	R\$ 1.394,00
89	Lixa Para Madeira Nº 100	Und	30	NORTON	R\$ 0,66	R\$ 19,80
90	Lixa Para Massa Nº 100	Und	45	NORTON	R\$ 0,68	R\$ 30,60
91	Luva De Couro Cano Curto	Par	9	NORTON	R\$ 9,95	R\$ 89,55
92	Luva De Pano Pigmentada	Par	30	VONDER	R\$ 1,99	R\$ 59,70
93	Luva Em PVC De 100 Mm Para Esgoto	Und	30	FORTLEV	R\$ 2,73	R\$ 81,90
94	Luva Em PVC De 40mm para Esgoto	Und	30	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 15,00
95	Luva Em PVC De 75 Mm Para Esgoto	Und	30	FORTLEV	R\$ 2,76	R\$ 82,80
96	Luva Em PVC Soldável De 20 Mm Para Agua	Und	60	FORTLEV	R\$ 0,23	R\$ 13,80
97	Luva Em PVC Soldável De 40 Mm Para Agua	Und	60	FORTLEV	R\$ 1,85	R\$ 111,00
98	Maderite De 15 Mm (Vermelho Comum)	Folha	40	SILVESTRE	R\$ 41,60	R\$ 1.664,00
99	Mangueira De Nível Com 20 Metros	Und	4	VONDER	R\$ 24,50	R\$ 98,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

100	Mangueira Trançada 3/4 de 25 metros Para Jardim	Und	8	VONDER	R\$ 39,11	R\$ 312,88
102	Manilhas De Concreto para esgoto diâmetro de 30cm e comprimento 1 mt Com Ponta e Bolsa.	Und	100	ALVAIR	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
103	Manilhas De Concreto para esgoto diâmetro de 40cm e comprimento 1 mt Com Ponta e Bolsa.	Und	100	ALVAIR	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00
105	Martelo para calçamento com Cabo de Madeira	Und	4	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 76,00
106	Martelo unha 27mm com cabo de madeira	Und	4	VONDER	R\$ 19,50	R\$ 78,00
108	Massa Cosrída De PVA Latão Com 18 Litros	Latão	45	LUX	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
109	Mecanismo Para Caixa Acoplada Conjunto De Reposição Para Mecanismo De Caixa Acoplada	Cj	24	BLUKIT	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
111	Pá de Bico, em Ferro Nº 4, Com Cabo em Madeira	Und	6	TRAMONTINA	R\$ 24,39	R\$ 146,34
112	Pá Quadrada, em Ferro Nº 3, Com Cabo em Madeira	Und	4	TRAMONTINA	R\$ 24,39	R\$ 97,56
113	Parafuso Em Aço Galvanizado, Philips, Rosca Inteira, Com Bucha Nº10	Und	600	CISER	R\$ 0,35	R\$ 210,00
114	Peça Em Maçaranduba Medindo 3x4 de 5 metros de comprimento	Und	20	SILVESTRE	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
115	Pia De Cozinha em fibra, Medindo 180x54cm	Und	9	JRORATO	R\$ 243,00	R\$ 2.187,00
116	Pia Em Plástico Branca Para Banheiro, Medindo 38 X 30 Cm	Und	9	HERC	R\$ 12,80	R\$ 115,20
117	Pia Para Cozinha Inox, Medindo 1,80 M	Und	7	FRANKLIN	R\$ 330,00	R\$ 2.310,00
118	Pincel De Pelo 1 1/2"	Und	9	ATLAS	R\$ 2,70	R\$ 24,30
119	Pincel De Pelo 2 1/2"	Und	9	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 40,50
120	Pistola Fria Para Uso Adesivo Silicone	Und	20	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 280,00
121	Porta Cadeado Zincado 5.1/2	Und	40	SILVANA	R\$ 6,12	R\$ 244,80
122	Porta Em Compensado, Tipo Lisa, Comprimento 2,10, Largura 60 Cm, Espessura 3 Cm	Und	24	DESTAK	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
123	Porta Em Compensado, Tipo Lisa, Comprimento 2,10, Largura 80 Cm, Espessura 3 Cm	Und	24	DESTAK	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
124	Porta Sanfonada de 80cm x 210cm	Und	18	ARAFORROS	R\$ 34,50	R\$ 621,00
125	Preço Para Ripa Com Cabeça 15 X 15	Kg	18	GERDAU	R\$ 10,30	R\$ 185,40
126	Preço Para Ripão 2 X 13 (15 X 21)	Kg	20	GERDAU	R\$ 10,70	R\$ 214,00
127	Redução De Pvc 25mm X 20mm	Und	40	FORTLEV	R\$ 0,24	R\$ 9,60
128	Registro soldável de 40mm (Esfera)	Und	24	FORTLEV	R\$ 11,34	R\$ 272,16
129	Registro soldável de 50mm (Esfera)	Und	24	FORTLEV	R\$ 13,00	R\$ 312,00
130	Rejunte Flexível Pacote Com 01 Kg	Kg	15	MASSA PRONTA	R\$ 2,21	R\$ 33,15
131	Ripa Em Maçaranduba Medindo 1,5 Cm X 05 Cm	Metro	3600	SILVESTRE	R\$ 1,74	R\$ 6.264,00
132	Ripão De Madeira De Lei	Metro	1400	SILVESTRE	R\$ 4,80	R\$ 6.720,00
133	Rolo De Espuma 09 Cm, Com Suporte e Cabo, para Pintura	Und	26	CONDOR	R\$ 3,10	R\$ 80,60
134	Rolo De Espuma 23 Cm, Com Suporte e Cabo, para Pintura	Und	26	CONDOR	R\$ 7,61	R\$ 197,86
136	Rolo De Lã 23 Cm Com Suporte e Cabo, para Pintura	Und	26	CONDOR	R\$ 10,25	R\$ 266,50
137	Sifão Universal Em PVC para Lavatório	Und	50	VALEPLAST	R\$ 3,54	R\$ 177,00
138	Solvente Galão com 05 Litros	Galão	10	EUCATEX	R\$ 52,80	R\$ 528,00
140	T Em PVC Para Agua De 20 mm, Soldável	Und	24	FORTLEV	R\$ 0,25	R\$ 6,00
141	T Em PVC Para Agua De 25 mm, Soldável	Und	24	FORTLEV	R\$ 0,46	R\$ 11,04
142	T Em PVC Para Agua De 32 mm, Soldável	Und	18	FORTLEV	R\$ 1,52	R\$ 27,36
143	T Em PVC Para Agua De 40 mm, Soldável	Und	18	FORTLEV	R\$ 3,64	R\$ 65,52
144	T Em PVC Para Agua De 50 mm, Soldável	Und	18	FORTLEV	R\$ 4,40	R\$ 79,20
145	Tabua Em Pinho Para Construção, Medindo 30 Cm De Largura, E 2,5 De Espessura de 3m	Und	20	SILVESTRE	R\$ 27,30	R\$ 546,00
146	Tabuas Em Madeira Mista (agreste) Para Construção Medindo 30 Cm De Largura, E 2,5 De Espessura	Mt	60	SILVESTRE	R\$ 10,40	R\$ 624,00
147	Talhadeira 10" 30 Cm	Und	7	GB	R\$ 9,04	R\$ 63,28
148	Tê De Esgoto 100mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 6,68	R\$ 133,60
149	Tê De Esgoto 50mm	Und	20	FORTLEV	R\$ 2,68	R\$ 53,60
150	Telha Cerâmica, Tipo Canal 26UN/M ² (Itabaianinha Ou Similar)	Und	7000	CERAMICA	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
151	Thinner Para Pintura, Lata Com 1 Litros	Und	24	EUCATEX	R\$ 9,50	R\$ 228,00
152	Tijolo Maciço, De Barro, medindo aproximadamente 10X2X20	Und	12000	OLARIA	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
153	Tinta A Base PVA Cor Branca Latão Com 18 Litros	Latão	33	MIRACOR	R\$ 75,00	R\$ 2.475,00
155	Tinta Esmalte Sintético Gelo Extra Rápido, Galão De 3,6 Litros	Galão	25	ELITE	R\$ 58,50	R\$ 1.462,50
156	Tinta Para Demarcação De Asfalto Cor Amarela Galão 3,6 Litros	Galão	10	IQUINE	R\$ 66,00	R\$ 660,00
157	Tinta Quadro Escolar Verde Galão Com 3,6 L	Galão	7	EUCALAR	R\$ 55,93	R\$ 391,51
158	Torneira Jardim Plástica 20 Mm	Und	45	HERC	R\$ 1,70	R\$ 76,50
160	Torneira Para Pia De Metal 20 Mm	Und	24	DELTA	R\$ 30,00	R\$ 720,00
162	Trena Profissional 20 Metros	Und	3	THOMPSON	R\$ 16,25	R\$ 48,75
163	Tubo Pvc 25mm, Soldável, Aplicação Rede Hidráulica, Cor Marrom, Diâmetro Nominal 25 Mm, Comprimento 6 M,	Und	50	FORTLEV	R\$ 10,55	R\$ 527,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Item	Descrição	Und	Qtd	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
164	Tubo Pvc Esgoto 50mm, Aplicação Rede Hidráulica E Esgoto, Cor Branca, Diâmetro Nominal 50 Mm, Comprimento 6 M, Tipo Leve, Material Pvc Rígido	Und	30	FORTLEV	R\$ 28,50	R\$ 855,00
165	Tubo Pvc Esgoto.100mm, Aplicação Rede Hidráulica E Esgoto, Cor Branca, Diâmetro Nominal 100 Mm, Comprimento 6 M, Tipo Leve, Material Pvc Rígido	Und	75	FORTLEV	R\$ 45,50	R\$ 3.412,50
166	Tubo Pvc Esgoto.40mm, Aplicação Rede Hidráulica E Esgoto, Cor Branca, Diâmetro Nominal 40 Mm, Comprimento 6 M, Tipo Leve, Material Pvc Rígido	Und	35	FORTLEV	R\$ 15,50	R\$ 542,50
167	Tubo Pvc Esgoto.75mm 6 Metros, Cor Branca.	Und	24	FORTLEV	R\$ 42,40	R\$ 1.017,60
168	Tubo Pvc Sold. 150mm, Aplicação Rede Hidráulica E Esgoto, Cor Branca, Diâmetro Nominal 150 Mm, Comprimento 6 M, Tipo Leve, Material Pvc Rígido	Und	75	FORTLEV	R\$ 124,50	R\$ 9.337,50
169	Tubo Pvc Soldavel 40mm, Aplicação Rede Hidráulica, Cor Marrom, Diâmetro Nominal 40mm, Comprimento 6 M, Tipo Leve, Material Pvc Rígido	Und	24	FORTLEV	R\$ 27,90	R\$ 648,00
170	Tubo Pvc Soldavel 50mm, Aplicação Rede Hidráulica, Cor Marrom, Diâmetro Nominal 50 Mm, Comprimento 6 M, Tipo Leve, Material Pvc Rígido	Und	26	FORTLEV	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
171	Valvula De Escoamento Uso Universal Para Lavatório	Und	35	KRONA	R\$ 1,45	R\$ 50,75
172	Valvula De Escoamento Uso Universal Para Pia	Und	35	KRONA	R\$ 1,53	R\$ 53,55
173	Vaso Sanitário Em Louça Branca, Tipo Convencional	Und	9	CELITE	R\$ 86,50	R\$ 778,50
176	Viga De Concreto Para Laje (Teto)	Metro	90	CAFU	R\$ 8,45	R\$ 760,50
177	Zarcão 0,9 L Cinza	Und	18	ELITE	R\$ 12,88	R\$ 231,84

FORNECEDORA 02: AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.674/0001-41, sediada Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, CEP. 49.082-000, Bairro Novo Paraíso, Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
10	Arame Farpado Para Cerca Com 500 M	Rolo	9	MORLAN	R\$ 235,00	R\$ 2.115,00
22	Bota De Borracha Cano Longo Nº 36 A 44, Solado amarelo	Par	9	KALA	R\$ 29,30	R\$ 263,70
40	Chave Ajustável, Tipo Inglesa, Em Aço Carbono e Corpo Cromado, 14 Polegadas	Und	6	THOMPSON	R\$ 42,00	R\$ 252,00
43	Colher De Pedreiro Canto Reto 9"	Und	9	AJAX	R\$ 11,50	R\$ 103,50
44	Combogó Em Cimento Medindo 50 X 50 Cm	Und	24	SOCORRO TUBOS	R\$ 12,00	R\$ 288,00
52	Desempeno De Alumínio, Medindo 3,00 Por 15 Cm, (Reforçado)	Und	9	WORKER	R\$ 36,50	R\$ 328,50
53	Desempoladeira Grande 18 X 30	Und	9	MONFORT	R\$ 6,50	R\$ 58,50
60	Enxada Em Aço Forjado, Com Cabo De Madeira 2 1/2"	Und	9	COLLINS	R\$ 27,00	R\$ 243,00
88	Lixa Para Ferro Nº 100	Und	60	VONDER	R\$ 1,50	R\$ 90,00
104	Marreta De Ferro De 1 Quilo Com Cabo Em Madeira	Und	4	COLLINS	R\$ 17,60	R\$ 70,40
107	Massa Acrílica Latão Com 18 Litros	Latão	30	HIDROTINTAS	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
110	Óculos De Segurança Para Proteção Dos Olhos Contra Impactos Volantes Com (CA)	Und	3	WORKER	R\$ 3,98	R\$ 11,94
139	Spud para Vaso Sanitário	Und	40	LIERGE	R\$ 1,30	R\$ 52,00
154	Tinta Acrílica Convencional 18 Lts	Latão	21	HIDROTINTAS	R\$ 85,00	R\$ 1.785,00
159	Torneira Para Lavatório Plástica 20 Mm	Und	40	OTIMA	R\$ 3,30	R\$ 132,00
161	Torneira Para Pia Plástica 20 Mm	Und	24	OTIMA	R\$ 3,00	R\$ 72,00
174	Vaso Sanitário Em Louça Branca, Tipo Infantil, Convencional	Und	6	MARY	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
175	Vassoura Para Grama Jardim, Metálica, Regulável, 22 dentes, com cabo	Und	9	KALA	R\$ 19,00	R\$ 171,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 – A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos objetos efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 – Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

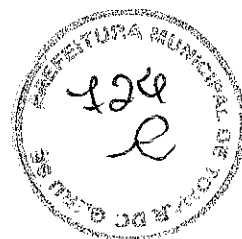
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



6.1 – O Município de Tomar do Geru será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O local de entrega dos objetos deverão ser no Almoxarifado do Município, situado no Pov. Cardoso, Colégio Agrícola, s/n, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão competente.

6.5 – A entrega dos objetos deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

6.6 – Os objetos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos objetos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos objetos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos objetos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor do item, para os casos de atraso ou inexecução injustificada, parcial ou total;

7.2.3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, por prazo de 12 meses, aplicável, a juízo do julgador, no caso da ocorrência de uma ou mais reincidência da(s) conduta(s) descrita(s) no item anterior;

7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, para os casos descritos nos incisos I a III, do art. 88 da Lei 8.666/93;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



11.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 – manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **MONALIZA GARCIAS DO NASCIMENTO SILVA CPF. 010.488.265-46**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

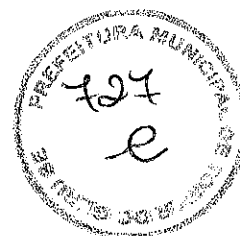
13.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Art. 11, §1º do Decreto nº 027 de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



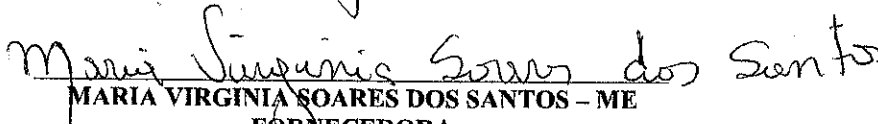
14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

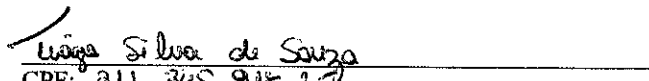


MARIA VIRGINIA SOARES DOS SANTOS - ME
FORNECEDORA

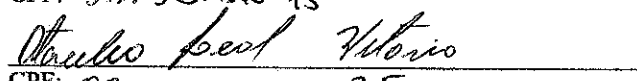
ppf) 

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:



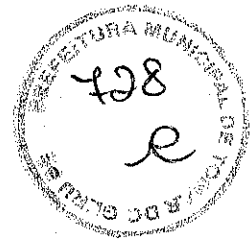
CPF: 811.345.918-75



CPF: 005 651 195 75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da futura prestação dos serviços/ fornecimento do objeto desta licitação, serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas a serem informadas quando da efetiva contratação.

Tomar do Geru/SE, 11 de novembro de 2019.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito